



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

Lei nº 824 de 08 de janeiro de 2021.

EMENTA: Altera a Lei nº 795/2018, cria a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Passo de Camaragibe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 795/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º. Desenvolvimento Sócio Cultural Inclusivo:

- a) Secretaria Municipal de Educação;*
- b) Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Secretaria Municipal de Cultura;*
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- e) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;*

.....

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Art. 22. À Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, dentre outras atribuições regimentais:

- I – Revogado;*
- II – Revogado;*
- III – Revogado;*
- IV – Revogado;*
- V – Revogado;*





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

....

SEÇÃO IX-A
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 23-A. À Secretaria Municipal de Cultura, dentre outras atribuições:

I – Planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;

II – Manter e administrar teatros, museus e outras instituições culturais de propriedade do Município;

III – Criar, organizar e manter rede de bibliotecas gerais e especializadas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;

IV – Organizar e manter documentação relacionada com a história da cidade de Passo de Camaragibe;

V – Promover, organizar, patrocinar e executar programas visando à difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral e, especialmente, da música, do canto, da dança e da arte dramática;

VI – Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, ao tombamento e à defesa do patrimônio artístico e cultural do Município;

VII – Incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário, que possam contribuir para a elevação do nível educacional, artístico e cultural da população;

VIII – Desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas ou particulares, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação.

Art. 2º. A Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respective Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 795/2008, passa a ter a seguinte redação, no trecho que trata da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SÍMBOL O	QUANT.
- Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Secretário de Turismo, Esporte e Lazer	SM	1
- Chefia de Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	CC2	1
- Diretoria de Turismo	Diretor de Turismo	CC2	1
- Diretoria de Esportes e Lazer	Diretor de Esporte e Lazer	CC2	1



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

Assessoria Administrativa	Assessor Administrativo	CC4	1
---------------------------	-------------------------	-----	---

Art. 3º. A Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respectivos Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 795/2018, passa a incluir a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SÍMBOL O	QUANT.
- Secretário Municipal de Cultura	Secretário de Cultura	SM	1
- Chefia de Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	CC2	1
- Diretoria de Ação Cultural	Diretor de Ação Cultural	CC2	1
- Diretoria de Preservação da Memória Cultural	Diretor de Preservação da Memória Cultural	CC2	1
- Assessoria de Administração e Planejamento	Assessor de Administração e Planejamento	CC3	1
- Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	CC3	1
Assessoria Administrativa	Assessor Administrativo	CC4	2

Art. 4º. Ficam extintos os Cargo seguintes Cargos vinculados ao AMPREV, criados pela Lei nº 796/2018:

- Chefe de Gabinete;
- Procurador Setorial;
- Ouvidor;
- Chefe de Divisão de Administração;
- Chefe de Divisão de Finanças;
- Chefe de Divisão de Contabilidade;
- Chefe de Divisão de Informações ao MDS e;
- Perito Médico.

Art. 5º. Ficam criados os seguintes créditos extraordinários adicionais à Lei de Orçamento Anual para custear as despesas oriundas da Secretaria Municipal de Cultura criada por esta Lei:

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoguem-se as disposições em contrário.





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

Passo de Camaragibe, /Al, 08 de janeiro de 2021.


ELISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**Esta Lei foi registrada e publicação na
Secretaria Municipal de Administração
do Município de Passo de Camaragibe-
AL, em 08 de janeiro de 2021.**


VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Secretaria de Administração